# PORTARIA ANTC-PRESI Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2025

**A Presidente da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (ANTC), no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:**

**Art. 1º** Criar, com fundamento no art. 33, inciso VI, do Estatuto da ANTC, Comissão Científica, de caráter temporário, com a finalidade de contribuir com a programação do 8º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – 8º Conacon, especialmente na seleção de temas, instrutores, painelistas e demais participantes das oficinas, salas temáticas e demais eventos formais do Congresso, integrada pelos seguintes Auditores de Controle Externo:

I Ismar Viana (TCE/SE) - Presidente;
II Anderson Salles (TCE/RN);
III Carlos Leandro dos Santos (TCE/RJ)
IV Daiesse Jaala (TCM/SP);
V Débora Costa (TCU);
VI Gihad Menezes (TCE/PR);
VII João Augusto Vianna (TCE/AP);
VIII Simony Jin (TCE/MT); e
IX Victor Rafael Fernandes (TCE/RN).

**Parágrafo Único.** Aos membros da Comissão Científica compete atuar em conjunto com a diretoria da ANTC e contribuir com a elaboração da programação definitiva do 8º Conacon.

**Art. 2º**. A comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2025, sendo prorrogável, salvo disposição em sentido contrário.

**Art. 3º** Os integrantes designados para a comissão não receberão retribuição financeira a qualquer título, com exceção do custeio de passagens, hospedagens, diárias e outros ressarcimentos por atividades para as quais tenham sido designados pela ANTC, nos termos do artigo 18, § 2º, do Estatuto.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
THAISSE CRAVEIRO DE SOUZA OLIVEIRA
Data: 21/05/2025 11:32:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**THAISSE CRAVEIRO**
Presidente da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil
Presidente do Conselho de Representantes da ANTC



faleconosco@antcbrasil.org.br
www.antcbrasil.org.br
Setor Comercial Norte, Quadra 04
Bloco B, nº 100, Sala 1201, parte M13
CEP 70.714.900, Brasília-DF